



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### DECRETO Nº 79/2018

DATA: 05 de junho de 2018.

**Súmula:** *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no prolongamento da Rua Sebastião Luiz de Souza, intercessão com a Rua Osvaldo Reglin Filho, nesta cidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, E

Considerando o contido no croqui e laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação do Município, bem como da necessidade de promover-se a interligação das Ruas Sebastião Luiz de Souza com a Rua Osvaldo Reglin Filho,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Bom Sucesso, por ser necessário para formulação geométrica e funcional da interligação da Rua Sebastião Luiz de Souza com a Rua Osvaldo Reglin Filho, o imóvel situado no lote nº 23-C da quadra nº 01, Jardim Morumbi II, com área de interesse de 215,07m<sup>2</sup> (duzentos e quinze vírgula zero sete metros quadrados), consoante memorial descritivo contido no laudo de avaliação constante deste.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: Divide-se, com a data 23-B, no rumo NW 8º49',



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**ESTADO DO PARANÁ**

**E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr*

**CNPJ: 75.771.261/0001-04**

numa distância de 16,05 metros; Com as datas 23-B e 23-F (Prolongamento da Rua Sebastião Luiz de Souza), no rumo NE 81°11' numa extensão de 22,80 metros; com a data 23-D, no rumo SE 8°49' numa distância de 16,05 metros; e finalmente com parte do lote 17-B, no rumo SW 81°11' numa extensão de 22,80 metros.

**Art. 2º** Fica o Município de Bom Sucesso autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, em 05 de junho de 2018.

  
**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito Municipal